



Número: **0001908-82.2018.8.15.2002**

Classe: **AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI**

Órgão julgador: **1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital**

Última distribuição : **03/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Homicídio Qualificado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (REPRESENTANTE)			
EVERTON MOREIRA DE AGUIAR (REU)		CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES (ADVOGADO)	
BRUNO MATIAS DE ANDRADE (VITIMA)			
ERMESON PEREIRA VASCONCELOS (TESTEMUNHA)			
PATRICK SALVIANO DA SILVA SOUSA (TESTEMUNHA)			
PABLO VASCONCELOS RODRIGUES (TESTEMUNHA)			
GILSON BATISTA DE ARAUJO (TESTEMUNHA)			
IVALDA PEREIRA DE ANDRADE (TESTEMUNHA)			
FELIPE HANDERSON DE ALMEIDA MOTA (TESTEMUNHA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44780 896	21/06/2021 13:05	<a href="#">Mandado</a>	Mandado



1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital  
, - de 1001/1002 ao fim, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520  
JOÃO PESSOA  
(83 3214-3856)

Nº do processo: 0001908-82.2018.8.15.2002  
Classe: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)  
Assunto(s): [Homicídio Qualificado]

### MANDADO DE INTIMAÇÃO (RÉU)

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO, MM Juiz(a) de Direito deste 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, e em cumprimento a determinação constante no [ID do documento: 44459807](#), dos autos da ação acima referenciada, **manda ao Oficial de Justiça**, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, **proceda a INTIMAÇÃO da parte REU: EVERTON MOREIRA DE AGUIAR**, vulgo "**Biu**", filho de Severino Ferreira de Aguiar e Edvânia Moreira do Nascimento, **atualmente preso e recolhido ao Presídio Des. Sílvio Porto, nesta capital**, do inteiro teor da r. **SENTENÇA DE PRONÚNCIA**, proferida nos presentes autos.

JOÃO PESSOA, em 21 de junho de 2021.

De ordem, **EDILVA GOMES**  
Mat. 470.054-6

